



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
CONTRATO N° 001/2025-018.1/2025	2
CONTRATO N° 001/2025-016.2/2025	2
CONTRATO N° 001/2025-015.2/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
CONTRATO N° 008/2025-001.2/2025	2
CONTRATO N° 005/2025-001.4/2025	3
CONTRATO N° 001/2025-017.1/2025	3
CONTRATO N° 004/2025-018.1/2025	3
CONTRATO N° 004/2025-016.2/2025	4
CONTRATO N° 004/2025-015.2/2025	4
CONTRATO N° 001/2025-0130611/2025	4
CONTRATO N° 001/2025-00601124/2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	12
CONTRATO N° 002/2025-018.1/2025	12
CONTRATO N° 002/2025-016.2/2025	12
CONTRATO N° 002/2025-015.2/2025	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	13
CONTRATO N° 001/2025-014.1/2025	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
CONTRATO N° 003/2025-018.1/2025	13
CONTRATO N° 003/2025-016.2/2025	14
CONTRATO N° 003/2025-015.2/2025	14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025-018.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-018.1/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇASE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.767,26 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ac12wtzcnb820251124141105

CONTRATO Nº 001/2025-015.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-015.2/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇASE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.446,62 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: 0vzqcoxiwwx20251124141153

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: efvwfe5p6p20251124141142

CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-016.2/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.650,67 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 – Secretaria Municipal de Administração,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATO Nº 008/2025-001.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 008/2025-001.2/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: C S SILVA COMERCIO LTDA - CNPJ/MF Nº 33.144.317/0001-50. OBJETO: aquisição de

material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 04/11/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 24.685,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDEB;12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 04 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: knfgylz8j620251124141147

CONTRATO Nº 005/2025-001.4/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2025-001.4/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: THAMYPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF Nº 11.068.908/0001-53.OBJETO: aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 04/11/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDEB;12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano;Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 03 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: ctegs5lkhd20251124141100

CONTRATO Nº 001/2025-017.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-017.1/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: EXCELENCIA SUCCESS LTDA - CNPJ/MF Nº 28.303.707/0001-96. OBJETO: aquisições de brinquedos e jogos Pedagógicos para a creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 08/10/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 177.024,00 (cento e setenta e sete mil e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDEB;12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Ensino Fundamental - 30%;4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 08 de outubro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: 6khffzxmwnu20251124141135

CONTRATO Nº 004/2025-018.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2025-018.1/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 07 -

FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Published por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: lxeboxpdy420251124141124

CONTRATO Nº 004/2025-016.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2025-016.2/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 15.869,39 (quinze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Published por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: aycov6cpiqg20251124141138

CONTRATO Nº 004/2025-015.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 004/2025-015.2/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 13.643,37 (treze mil,

seiscents e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Unidade Orçamentária: 07 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Published por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: xuukyarujuvv20251124141112

CONTRATO Nº 001/2025-0130611/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº

001/2025-0130611/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: FERNANDO ROSENDO PERES JÚNIOR LTDA- CNPJ Nº 14.290.921/0001-40. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de peças psicopedagógicas infantis para atender as necessidades das creches do município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 29.550,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 – FUNDEB; 12.365.0401.2-028 – Manutenção da Educação Infantil – 30%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Published por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: bq4kmtqosz20251124141121

CONTRATO Nº 001/2025-00601124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-00601124/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: I S LIMA

CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA—[CNPJ](#)

[Nº](#) 20.226.913/0001-38. OBJETO: Conclusão da construção de quadra escolar coberta com vestiário no município de Montes Altos - MA.

DATA DO CONTRATO: 24/11/2025 -

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços/obras será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura deste contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.242.926,58 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.361.0403.1-014

Construção/Ampliação/Reforma de Quadras Poliesportiva; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

- Obra e Instalações. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 24 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: meapifvw8es20251124171120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRANSPORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA N° 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador) com sede na Av. Fabricio Ferraz, s/n, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada , doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para eventual e futura Contratação de empresa para execução da Manutenção de estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA, especificados no Edital do Concorrência Eletrônica N° 008/2025, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 008/2025, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	
CNPJ: 20.226.913/0001-38	Telefone: (99) 98481-0727
Endereço: Rua das Laranjeiras, no 1920, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65.922-000	E-mail: itamar.lima01@gmail.com
Representante Legal: Itamar da Silva Lima	
CPF: 627.156.073-34	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução da Manutenção de estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA	Serviço	1	1.502.320,79	1.502.320,79
Valor Total					1.502.320,79

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 007/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta porcento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuênciam do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias uteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 008/2025 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 24 de novembro de 2025

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Itamar da Silva Lima

CPF Nº 627.156.073-34

I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 20.226.913/0001-38

TESTEMUNHAS:

1^{a)}

CPF

2^{a)}

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$iYuxB9zRQh3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025-018.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2025-018.1/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.322,85 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de

Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: dzjebzqqicm20251124141133

CONTRATO Nº 002/2025-016.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 002/2025-016.2/2025. PARTES; MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 15.905,33 (quinze mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: dirspyxwb9b20251124141128

CONTRATO Nº 002/2025-015.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2025-015.2/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.081,63 (quatorze mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 22 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0052.2-072 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: vfkvh0411lv20251124141138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

CONTRATO Nº 001/2025-014.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 001/2025-014.1/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA- CNPJ

Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. DATA DO CONTRATO: 11/07/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 150.535,97 (cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; 13.812.0052.2-090 - DESCRIÇÃO: Manutenção Deporto Amador; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 11 de julho de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: prvimaw17es20251124091101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 003/2025-018.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2025-018.1/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.235,57 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: 0hzjvsybaph20251124141119

CONTRATO Nº 003/2025-016.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2025-016.2/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 15.974,13 (quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

08.122.1002.2-074 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 06 de novembro de 2025.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: dqv15cuzns20251124141125

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: fhnxwy3z6to20251124141125

CONTRATO Nº 003/2025-015.2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2025-015.2/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DO CONTRATO: 06/11/2025 - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 14.305,64 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 24 – Secretaria Municipal de Assistência Social;



MONTES ALTOS

Segunda, 24 de novembro de 2025 VOL: 5 | Nº 1089

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ISSN 2764-3190

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

